

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA DE CORDISBURGO
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços na Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(x) Baixa

() Média

() Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	05	SERVIÇO	Prestação de serviços de instalação de 05 unidades de aparelho AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS, FRIO 220V MONOFÁSICO TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO: FRIO	R\$ 3.540,00	R\$ 17.700,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

A prestação dos serviços deverá ser para o mês de MAIO de 2025. A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, para começar ou entregar o serviço.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X) Não continuado

() Continuado

() Parcela única

() Mensal

() Semanal

() Outro: _____

() Quinzenal

(especificar)

REGIME DE EXECUÇÃO

(X) Empreitada por preço unitário

() Contratação por tarefa

() Empreitada por preço global

() Contratação integrada

() Empreitada integral

() Contratação semi-integrada

() Fornecimento e prestação de serviço associado

☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X) Não.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☐ Não. ☒ Sim:			
Durante a contratação, a empresa deverá apresentar: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☐ Não. ☒ Sim.			
A) A contratada deverá fornecer de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços, exceto os próprios aparelhos de ar condicionado; B) A responsabilidade pelo deslocamento de técnicos aos locais de serviço, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes, por conta exclusiva da Contratada; C) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; D) Manter a disciplina de seus funcionários nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração; E) Manter funcionários devidamente identificados com crachá que possua fotografia recente; uniformizados; e provendo-os com todos os equipamentos de proteção individual necessários para execução do serviço; F) Manter disponível junto à administração, durante a execução dos serviços, pessoal capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos; G) Manter todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, quanto a equipamento e materiais elétricos, devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; H) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;			

- I) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- J) Cumprir, além dos postulados de segurança legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- K) Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal de Contrato, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- L) Manter seguros os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- M) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- N) Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse da Administração;
- O) Utilizar na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, produtos biodegradáveis que estejam devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim e seguir os procedimentos necessários para o correto O equipamento/ peça substitutos deverão possuir a mesma qualidade e desempenho dos que estiverem em conserto;
- P) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as orientações da Administração;
- Q) Proceder ao atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista. Na ocorrência de estado de greve da categoria, a contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;
- R) Comunicar imediatamente a secretaria de administração e fazenda qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- S) A Contratada será responsável pelo vínculo empregatício, pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- T) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados e efetua-los de acordo com as orientações da Administração.
- U) Concluir os serviços de instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

- V) Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.
- W) Dar garantia dos serviços por no mínimo 06 meses após o encerramento dos mesmos.
- X) Os aparelhos são novos e sem uso anterior, deverão ser verificados quanto a carga de gás dos mesmos, devendo ser completados pela contratada, caso necessário
- Y) Quando os aparelhos estiverem devidamente instalados, deverá ser realizado teste com todos para verificação de eficiência dos serviços prestados

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) sim:

- A) Os pontos de eletricidade e terra serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- B) Disponibilização **de eletricitista**, servidor do Município para acompanhamento dos serviços a serem prestados;
- C) Exercer a fiscalização sobre a prestação do serviço, mediante servidor(es) especialmente designado(s) para este fim;
- D) Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;
- E) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente;
- F) Documentar as ocorrências verificadas;
- G) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não deverão ser interrompidos.
- H) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- I) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados;
- J) Permitir o acesso dos empregados da(s) Contratada(s) às dependências de seu edifício sede para a prestação dos serviços;
- K) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de início do serviço é de 05 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço, e serão prestados à Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia, Meio Ambiente e Agricultura, no endereço Av. São José, 977, Centro – Cordisburgo/MG – CEP 35780-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00h às 11:00h, e de 13:00h às 16:30h, telefone (31) 3715-1767.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail: dfd@cordisburgo.mg.gov.br e também pelo e-mail turismocordisburgo@gmail.com

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referência ou projeto básico, se for o caso.

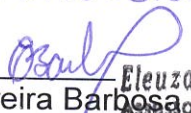
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO TURISMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE
ATENDIMENTO AO TURISTA

Dotação Orçamentária: 1500

02.09.010- 23.695.0363.2145-3.3.90.39.00 - Ficha: 363


Eleuza Ferreira Barbosa
Assessora de Contabilidade
CRC/MG 092219/0-6 | Assessoria de Contabilidade

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que foram realizadas pesquisas de preços em fontes confiáveis, incluindo portais e sites governamentais de referência, cujo as cotações estão em anexo a este documento, com o objetivo de embasar a contratação dos serviços de instalação dos aparelhos e fornecimento de materiais elétricos. A média para realização do serviço e (mão de obra) foi de R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), no qual o fornecedor YGOR DE SOUZA realizará a prestação do serviço no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 07/05/2025

Informamos que a gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, o senhor Pablo Júnio Pires Faria e a fiscalização sob a responsabilidade do Sr. Guilherme Miranda da Silva.


Pablo Júnio Pires Faria
Secretário de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços na Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Prestação de serviços de instalação de <u>05 unidades</u> de aparelho AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS, FRIO 220V MONOFÁSICO TECNOLOGIA DE RESFRIAMENTO: FRIO	UNIT	05

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em face da real necessidade de climatização do auditório do Centro de Atendimento ao Turista (CAT) devido às altas temperaturas registradas em nosso município, especialmente nas estações climáticas primavera e verão, e a garantia de uso de patrimônio adquirido, torna-se necessária a instalação dos aparelhos de ar condicionado para proporcionar conforto às pessoas que participam das atividades realizadas no torna-se imperativa a promoção de abertura de processo licitatório que vise a contratação de serviços da compra de aparelhos de ar condicionado, uma vez que os citados serviços são imprescindíveis para dar plenas condições às atividades realizadas nos espaços mencionados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição, conforme quantidades e descrições nos itens de 01 a 03, é para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Documento de Formalização de Demanda a empresa deverá apresentar:

- 1- Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte, sendo uma licitação exclusiva.

4.1.2. O prazo para entrega dos serviços é de 05 (cinco) dia a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas da região e em site governamental (painel de preço). A média para realização do serviço e (mão de obra) foi de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta) o qual foi compatível com os valores pesquisados previamente, no qual o fornecedor YGOR DE SOUZA realizará a prestação do serviço no valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente, através do Gestor, Pablo Júnio Pires Faria e a fiscalização sob a responsabilidade de Guilherme Miranda da Silva nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

8. DOS RESULTADOS:

8.1. Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite de preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades das Secretarias Requisitantes para garantir a segurança de todos os servidores que necessitam dos equipamentos.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. DA CONTRATADA:

- L) Os pontos de eletricidade e terra serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- M) Disponibilização de eletricista, servidor do Município para acompanhamento dos serviços a serem prestados;
- N) Exercer a fiscalização sobre a prestação do serviço, mediante servidor(es) especialmente designado(s) para este fim;
- O) Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;
- P) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente;

- Q) Documentar as ocorrências verificadas;
- R) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não deverão ser interrompidos.
- S) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- T) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados;
- U) Permitir o acesso dos empregados da(s) Contratada(s) às dependências de seu edifício sede para a prestação dos serviços;
- V) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

10. DO CONTRATANTE

- A) Os pontos de eletricidade e terra serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- B) Disponibilização de eletricitista, servidor do Município para acompanhamento dos serviços a serem prestados;
- C) Exercer a fiscalização sobre a prestação do serviço, mediante servidor(es) especialmente designado(s) para este fim;
- D) Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;
- E) Verificar se os preços contratados estão sendo praticados corretamente;
- F) Documentar as ocorrências verificadas;
- G) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não deverão ser interrompidos.
- H) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- I) Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados;
- J) Permitir o acesso dos empregados da(s) Contratada(s) às dependências de seu edifício sede para a prestação dos serviços;
- K) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos

serviços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO TURISMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE
ATENDIMENTO AO TURISTA

Dotação Orçamentária: 1500

Cordisburgo, aos 12 de maio de 2025.



Pablo Junio Pires Faria
Secretário de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

Edital nº 3/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Cotia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COTIA **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal de Cotia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Sua Empresa](#)

Id contratação PNCP: 02404006000150-1-000028/2025 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda

Objeto:

- Aquisição de desumidificador de ar, aparelhos de ar condicionado e contratação de serviço de instalação de ar condicionado, cortinas de ar e serviço de instalação de cortinas de ar, ventiladores.

Informação complementar:

- Renovação dos aparelhos existentes para o regular funcionamento e execução das atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 374.042,82

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	DESUMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 330W	1	R\$ 7.429,6762	R\$ 7.429,6762
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI WALL 9.000 BTUS.	2	R\$ 4.459,2343	R\$ 8.918,4686
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	2	R\$ 1.814,8817	R\$ 3.629,7634
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI WALL; 24000 BTUS	4	R\$ 8.712,8357	R\$ 34.851,3428
5	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS, INCLUÍDO MATERIAL SUPORTE E MÃO DE OBRA.	4	R\$ 3.205,2133	R\$ 12.820,8532
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI WALL, 12000 BTUS, TENSÃO 220V OU BIVOLT, QUENTE E FRIO	2	R\$ 4.893,0057	R\$ 9.786,0114
7	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS. INCLUÍDO MATERIAL SUPORTE E MÃO DE OBRA.	2	R\$ 2.079,9233	R\$ 4.159,8466
8	AR-CONDICIONADO TIPO BI-SPLIT (MULTI-SPLIT) INVERTER HI WALL 24.000 BTUS	3	R\$ 18.430,5286	R\$ 55.291,5858
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO TIPO BI-SPLIT (MULTISPLIT) INVERTER HI WALL 24.000 BTUS.	3	R\$ 6.398,4733	R\$ 19.195,4199
10	AR-CONDICIONADO TIPO BI-SPLIT (MULTI-SPLIT) INVERTER HI WALL 30.000 BTUS	1	R\$ 20.625,8214	R\$ 20.625,8214
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO TIPO BI-SPLIT (MULTISPLIT) INVERTER HI WALL; 30.000 BTUS	1	R\$ 6.975,5983	R\$ 6.975,5983
12	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI WALL 30.000 BTUS	3	R\$ 11.232,9171	R\$ 33.698,7513

13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS	3	R\$ 4.115,7867	R\$ 12.347,3601
14	AR-CONDICIONADO TIPO TRI-SPLIT (MULTI-SPLIT) INVERTER HI WALL; 36.000 BTUS	3	R\$ 23.530,54	R\$ 70.591,62
15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO TIPO TRI-SPLIT (MULTI-SPLIT) 36000 BTUS INCLUÍDO MATERIAL SUPORTE E MÃO DE OBRA.	3	R\$ 8.297,5067	R\$ 24.892,5201
16	CORTINA DE AR 1500MM	4	R\$ 1.739,1888	R\$ 6.956,7552
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1500MM	4	R\$ 693,5567	R\$ 2.774,2268
18	CORTINA DE AR 900MM	21	R\$ 1.021,91	R\$ 21.460,11
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 900MM	21	R\$ 476,9133	R\$ 10.015,1793
20	VENTILADOR DE PAREDE	15	R\$ 508,1275	R\$ 7.621,9125

Exibir: 50

1-20 de 20 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Cotação: 681baf2354d2fb18c8b55d9d
Responsável: Edilaine Pereira de Freltas Souza
Emissão: 7 de maio de 2025 às 16:20



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	7	1	Média	R\$ 7.036,57
instalação de ar condicionado de teto de 36000 btus				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	628	23/08/2024

Preços

CNPJ:	14.516.591/0001-69	Valor:
Fornecedor:	I C SERAFINI REFRIGERACAO	R\$ 2.800,00
Marca:	Serviço	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	2017	27/08/2024

Preços

CNPJ:	42.880.915/0001-89	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 9.400,00
Marca:	Serviço	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	226	02/09/2024

Preços

CNPJ:	38.408.973/0001-37	Valor:
Fornecedor:	NRW ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 13.451,00
Marca:	Serviço	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO - SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	865	02/09/2024

Preços

CNPJ: 18.253.739/0001-70
Fornecedor: E. A. DOS SANTOS REFRIGERACAO
Marca: Serviço

Valor:
R\$ 5.915,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA	492	27/12/2024

Preços

CNPJ: 19.880.785/0001-62
Fornecedor: 19.880.785 JOSE CARLOS FIM JUNIOR
Marca: Serviço

Valor:
R\$ 4.000,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	4716	26/12/2024

Preços

CNPJ: 04.433.609/0001-05
Fornecedor: JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Marca: Serviço

Valor:
R\$ 8.240,00

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UNIDADE	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	3408	06/01/2025

Preços

CNPJ: 49.395.432/0001-38
Fornecedor: 49.395.432 MARIANNA GIOPPO DE SOUZA
Marca: Serviço

Valor:
R\$ 5.450,00



Pesquisar correio



- Compor
- Mail
- Caixa de entrada 708
- Com estrela
- Suspenso
- Enviado
- Rascunhos 174
- Mais

Marcadores

- CIRCUITO DAS GRUTAS
- CORESAB 3
- Cursos EAD Turismo
- Notes
- Orçamento Instalação Ar
- PRAD
- Sinalização Turística
- Tributação

Orçamento Instalação

Caixa de entrada x Orçamento Instalação Ar x



Secretaria Turismo <turismocordisburgo@gmail.com>
para ygorsouzamariajulva

Gostaria de solicitar orçamento para instalação de 05 aparelhos de ar condicionado incluindo parte elétrica, no centro

Atenciosamente,

Guilherme Miranda da Silva

—

Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Cordisburgo
E-mail: turismocordisburgo@gmail.com
Site: www.cordisburgo.mg.gov.br
Contato: (31)3715-1767 / (31) 99793-6527

" Cordisburgo, cidade do coração, terra de Guimarães Rosa e da Gruta do Maquiné!"



Ygor Souza
para mim

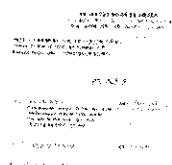


Traduzir para português



Segue orçamento solicitado

Um anexo • Verificado pelo Gmail



58.398.529 YGOR DE SOUZA
(38) 9 9981-5381 - CNPJ nº: 58.398.529/0001-95
Rua Florida, 505 – São Geraldo – Curvelo.

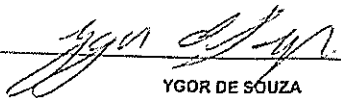
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Centro de Atendimento ao Turista - CAT
Avenida Padre João – CORDISBURGO/MG

PROPOSTA

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Total
1.	Prestação de Serviços de instalações em condicionadores de ar Split Inverter Piso teto 36.000 htus Elgin, com elétrica e materiais inclusos.	05	RS 17.700,00

TOTAL DOS SERVIÇOS RS 17.700,00

Proposta válida por 10 dias


YGOR DE SOUZA
CPF: 012.784.666-22

CURVELO/MG 14 de abril de 2025

58.398.529/0001-95
YGOR DE SOUZA

RUA FLORIDA, 505 BAIRRO
SÃO GERALDO CEP 35792-690
CURVELO MINAS GERAIS



Secretaria Turismo <turismocordisburgo@gmail.com>

Assunto: Orçamento Instalação

1 mensagem

Arnaldo Vieira <arnaldovieira70@yahoo.com.br>

Responder a: Arnaldo Vieira <arnaldovieira70@yahoo.com.br>

Para: turismocordisburgo@gmail.com

6 de maio de 2025 às 08:49

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em ter., 6 de mai. 6 de 2025 às 7:55, Secretaria Turismo
<turismocordisburgo@gmail.com> escreveu:

Gostaria de solicitar orçamento para instalação de 05 aparelhos de ar condicionado incluindo parte elétrica, no centro de atendimento ao turista (cat). Os aparelhos de ar condicionado são da marca ELGIN com capacidade de 36.000 btu's.

Atenciosamente,

Guilherme Miranda da Silva

--

Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cordisburgo

E-mail: turismocordisburgo@gmail.com

Site: www.cordisburgo.mg.gov.br

Contato: (31)3715-1767 / (31) 99793-6527

" Cordisburgo, cidade do coração, terra de Guimarães Rosa e da Gruta do Maquiné!" **Proposta prestação de serviços.pdf**

463K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Avenida Padre João (CAT) – Cordisburgo/MG

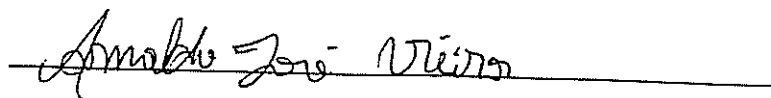
PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quantidade	DESCRIÇÃO	Valor unitário
05	Instalações de ares condicionados Split Elgin 36.000 btus (elétrica e materiais inclusos)	R\$ 18.750,00

EMPRESA INTERESSADA: VIP CONSERTOS LTDA

CNPJ: 15.473.972/0001-70

ENDEREÇO: Rua Coronel Ovídio Marques,319 – Centro – Curvelo/MG



ARNALDO JOSE VIEIRA

CURVELO/MG 14 de abril de 2025

ARNALDO JOSÉ VIEIRA
53.998.300/0001-78
RUA CORONEL OVÍDIO MARQUES, 319
CURVELO/MG



Secretaria Turismo <turismocordisburgo@gmail.com>

Orçamento Instalação

2 mensagens

Secretaria Turismo <turismocordisburgo@gmail.com>

Para: ygorsouzamariajulya@gmail.com

6 de maio de 2025 às 07:51

Gostaria de solicitar orçamento para instalação de 05 aparelhos de ar condicionado incluindo parte elétrica, no centro de atendimento ao turista (cat). Os aparelhos de ar condicionado são da marca ELGIN com capacidade de 36.000 btu's.

Atenciosamente,

Guilherme Miranda da Silva

Secretaria de Turismo, Ecologia e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Cordisburgo

E-mail: turismocordisburgo@gmail.com

Site: www.cordisburgo.mg.gov.br

Contato: (31)3715-1767 / (31) 99793-6527

" Cordisburgo, cidade do coração, terra de Guimarães Rosa e da Gruta do Maquiné!"

Ygor Souza <ygorsouzamariajulya@gmail.com>

Para: Secretaria Turismo <turismocordisburgo@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 07:52

Segue orçamento solicitado

[Citação ocultada]



Screenshot_20250505_220049_Gallery.jpg
288K

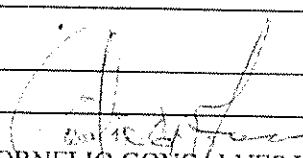


ORÇAMENTO

CORNELIO GONÇALVES DA FONSECA CNPJ: 17.861.553/0001-31 INSC. EST: 0021251430066	Data: 14/04/2025
Endereço: Rua Santa Barbara, 79, Curvelo/MG	Fone/Fax: (38) 99808-9694

A Prefeitura Municipal de Cordisburgo vem por meio deste solicitar o seguinte orçamento:

Item	Qt d.	Unid.	Especificação	Valor Total
1	05	SERV.	Instalações de ares condicionados, marca Elgin. Inverter, 36.000 btus. com parte elétrica e materiais inclusos.	R\$ 18.300,00

Condições Gerais	
Validade da proposta: 15 (quinze) dias.	
Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras.	 CORNELIO GONÇALVES DA FONSECA CPF: 511.806.006-06
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.	
	Carimbo CNPJ, nome e assinatura do representante da empresa

[17 861 553/0001-31]
CORNELIO GONÇALVES DA FONSECA
51180600606
R. Santa Bárbara, 79
B. Vila Nova - CEP 35.790-158
[CURVELO - MG]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.398.529 YGOR DE SOUZA
CNPJ: 58.398.529/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:39 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **8634.E226.B8E9.CC11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

58.398.529 YGOR DE SOUZA

CNPJ/CPF:

58.398.529/0001-95

Endereço:

Rua Flórida, 505, , São Geraldo, Curvelo, MG, Cep - 35792-690

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

194139

Chave de Autenticidade:

146CA665797A9C5DF61E56F61FDD50F501

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=146CA665797A9C5DF61E56F61FDD50F501

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Terça-feira, 6 de Maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 58.398.529/0001-95
Razão Social: 58398529 YGOR DE SOUZA
Endereço: R FLORIDA 505 / SAO GERALDO / CURVELO / MG / 35792-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2025 a 28/05/2025

Certificação Número: 2025042903106375332850

Informação obtida em 06/05/2025 10:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.398.529/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2024	
NOME EMPRESARIAL 58.398.529 YGOR DE SOUZA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R FLORIDA		NÚMERO 505		COMPLEMENTO *****	
CEP 35.792-690	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO		MUNICÍPIO CURVELO		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO YGORSOUZAMARIAJULYA@GMAIL.COM			TELEFONE (38) 9981-5381		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:19:43 (data e hora de Brasília).